

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	5
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	14
ATOS DO LEGISLATIVO	16

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.441, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária, visando atender os pagamentos das rescisões dos servidores da SEMAGRI; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:



Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
 3190.94.00.00 25000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas
 R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
 3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 10 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.442, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE
 R\$ 13.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade se reforço orçamentário visando o pagamento de Auxílio – Alimentação e Auxílio – Transporte dos servidores lotados da SEMMA; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) a seguir discriminada:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
 3390.46.00.00 15000000 Auxílio - Alimentação R\$ 11.000,00
 3390.49.00.00 15000000 Auxílio - Transporte R\$ 2.400,00

TOTAL.....R\$ 13.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
 3390.46.00.00 15000000 Auxílio - Alimentação R\$ 13.400,00

TOTAL.....R\$ 13.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 10 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.443/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
 JHONATAS BENTO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.894/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de maio de 2024, ao servidor JHONATAS BENTO DE SOUZA, matrícula 14268, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Leves, grupo ocupacional AOD, classe C, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 10 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.444/2024

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 62.462, DE 19 DE
 ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 807635 no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.773/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024, do art. 1º do Decreto nº 62.462, de 19 de abril de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A instituição da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Procedimentos Eletivos para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

Presidente: Kim Mansur Yano - matrícula 14214

Membros: Adriana Delfino de Abreu - matrícula 7053

Eliete Muniz de Oliveira - matrícula 6321

Sandra Cristiane Rodrigues Pereira - matrícula 6773

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 10 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.582, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 155 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 528/2024/SEMUS e anexos seguintes, dispostos no Processo Administrativo Eletrônico Nº 16.450/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº. 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único. Apurar possíveis irregularidades, possivelmente cometidas pelo servidor S. P. da P e estão descritas no Memo. nº 128/2024/SETORDETRANSPORTES/SEMUS.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:

Presidente Interina: Viviane Aline Hartmann - 6794
Membros: Célia Cristina da Silva Ribeiro - 12122
Irenaldo Morais Malta - 5909
Mariana da Silva Mourão – 12119

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024/PMV

A Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 62.096/2024, informa que a Concorrência n. 009/2024, formalizado através do Processo Administrativo nº 9997/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA no município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, no qual a sessão pública seria realizada no dia 19 de novembro de 2024, FOI SUSPENSO "SINE DIE", para que sejam realizadas as adequações necessárias no cadastro do certame na

plataforma Licitanet.

Vilhena-RO, 10 de outubro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA PREGOEIRO OFICIAL
Decreto nº 62.096/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 079/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10226/2024/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de material de Consumo e Contratação de Serviços de distribuição de algodão doce, pipoca, locação de pula-pula, castelo inflável e locação de espaço publicitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 143.507,27 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 11/10/2024.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 29/10/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 29 de outubro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 29 de outubro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de outubro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 500142/ 2024**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 158832029/ 2024

Data de Emissão: 10/10/2024

Objeto: Processo Estimativo, por inexigibilidade licitação, destinado ao pagamento de faturas de energia elétrica do prédio do "Verdurão", sede administrativa desta Secretaria, localizado na Av. Jô Sato, nº 1983, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, Setor 19, Vilhena/RO, bem como de outras unidades que vierem a estar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, durante o exercício de 2024.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Endereço: AV. IMIGRANTES, nº 4137, Bairro Industrial, CEP 76821-063

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	41163	Pagamento de faturas de energia elétrica.	UN	1	15.000,00	15.000,00

Total: 15.000,00**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, IX, Lei 14133/21

GILVANELO DA VEIGA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1049/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
----	----------	---------------------	-------	-----	-------------------	------------------	--------------------

1	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA	15/06/2016	CUIDADOR DE ALUNOS	11283	ATA	II	III
2	CLESIO CASSIO ALMEIDA COSTA	03/06/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	9916	SPD	IV	V
3	ERIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES	28/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10407	ATD	IV	V
4	JESSIE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA	10/07/2014	PROFESSOR NIVEL III	10123	ATD	IV	V
5	LUZIA DE PAZ ARNALDO PASSOS	13/04/2009	ORIENTADOR EDUCACIONAL	7586	SPD	V	VI
6	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	25/04/1994	MONITOR DE ENSINO III	1996	ASD	VIII	IX
7	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	25/04/1994	MONITOR DE ENSINO III	1996	ASD	IX	X
8	ROZIMEIRE GOMES DOS SANTOS	21/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10378	ATD	IV	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 005/2024

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO, e ainda, indicação de condutor infrator, caso queiram, no prazo máximo de QUINZE DIAS contados desta publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN n° 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Vilhena e instruída conforme a Resolução n° 299/2008/CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Major Amarante, n° 2034, Centro - CEP: 76980-232 - Vilhena/RO. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
1	QTF1D59	P01NF0206H	16/04/2024	763-3/1
2	NDM9I22	P01JG030A9	30/04/2024	556-8/0
3	NBK7457	P01HG010NV	06/05/2024	762-5/1
4	OHV7G72	P01HL02071	09/05/2024	763-3/1
5	NDY6813	P01HL0207A	12/05/2024	656-4/0
6	QFM4I73	P01HL0207P	13/05/2024	763-3/1
7	QFM4I73	P01GJ0307T	13/05/2024	763-3/1
8	NDT5425	P01GJ03085	16/05/2024	762-5/1
9	OHN8717	P01NF0208O	16/05/2024	736-6/2
10	NEF8B38	P01NF0208Q	17/05/2024	573-8/0
11	HAI5E60	P01NF0208S	17/05/2024	763-3/1
12	AIV9990	P01GJ0308O	18/05/2024	763-3/1
13	KYU0H06	P01HG010P3	20/05/2024	762-5/2
14	OHL5684	P01JC0100B	22/05/2024	548-7/0
15	NCO4529	P01HG010PM	24/05/2024	605-0/2
16	NBJ9J12	P01GJ0308Z	24/05/2024	601-7/4
17	NDL6B39	P01HG010PO	27/05/2024	556-8/0
18	AZM2A13	N516135	27/05/2024	500-2/0

19	NDA4718	P01JG030CK	27/05/2024	546-0/0
20	NDQ7763	P01HG010PR	27/05/2024	546-0/0
21	PCR4G80	P01JG030CH	27/05/2024	556-6/0
22	NDU8017	P01HP0203H	28/05/2024	763-3/2
23	NEA5714	P01HP0203D	28/05/2024	763-3/1
24	NDV7A78	P01GJ0309A	29/05/2024	605-0/2
25	AXO3080	P01HG010PX	30/05/2024	763-3/1
26	QRA7284	P01HP0203N	31/05/2024	547-9/0
27	QT13E68	P01NF0209K	31/05/2024	762-5/2
28	CHR6I68	P01HP0203M	31/05/2024	556-8/0
29	RSZ0G39	P01NF0209U	01/06/2024	763-3/1
30	NDX1638	P01HP0203Q	01/06/2024	768-4/1
31	QTC5750	P01NF0209T	01/06/2024	556-8/0
32	NDG4C94	P01HP02042	02/06/2024	605-0/1
33	OHN1I14	P01JG030D6	04/06/2024	762-5/1
34	OHV1B79	P01GJ0309M	05/06/2024	762-5/1
35	NCN7474	P01HP0204A	05/06/2024	548-7/0
36	NBJ5J21	P01JG030DD	06/06/2024	581-9/1
37	NDR6330	P01HL02092	08/06/2024	763-3/1
38	OAV2A62	P01NF020A9	08/06/2024	581-9/4
39	NCS6E13	P01HL0208W	08/06/2024	599-1/0
40	NDO0590	P01NF020AH	10/06/2024	519-3/0
41	SLL8F08	P01HL02099	12/06/2024	763-3/1
42	NRY5996	P01HL0209C	12/06/2024	554-1/1
43	AYB5J70	P01NF020AP	13/06/2024	762-5/2
44	QTF6D07	P01HG010R0	14/06/2024	763-3/1
45	NPM7E30	P01HL0209O	15/06/2024	573-8/0
46	NBY4645	P01NF020AT	15/06/2024	573-8/0
47	NEF8817	P01HL0209T	15/06/2024	573-8/0
48	OHQ4C29	P01HP0205G	17/06/2024	736-6/2
49	NBT4872	P01HP0205Q	18/06/2024	605-0/1
50	QXV3J59	P01HG010RM	18/06/2024	763-3/2
51	NDR8105	P01HP0205O	18/06/2024	518-5/1
52	NDR8105	P01HP0205N	18/06/2024	736-6/2
53	NEE5F23	P01HG010RU	19/06/2024	554-1/1
54	QEP6I99	P01HP02062	20/06/2024	548-7/0
55	RSX6A59	P01HP0205X	20/06/2024	556-8/0
56	SLJ2A18	P01HG010S7	21/06/2024	762-5/2
57	NEG6I97	P01NF020BZ	21/06/2024	763-3/1
58	NDB8086	P01NF020C1	21/06/2024	763-3/1
59	QTA3I17	P01JG030E3	21/06/2024	762-5/1
60	NED7816	P01JG030E9	21/06/2024	763-3/1
61	NDX1B56	P01JG030EC	23/06/2024	567-3/1
62	QTA7B92	P01NF020CE	25/06/2024	556-8/0
63	ONU6E79	P01NF03004	26/06/2024	763-3/1
64	NDG9667	P01NF03001	26/06/2024	762-5/2
65	OHV7G72	N5167645	01/07/2024	500-2/0
66	OMT4D69	P01JG030EO	01/07/2024	762-5/1
67	QBB5056	P01HF01006	01/07/2024	763-3/2

68	NDG0699	P01GJ0400I	01/07/2024	763-3/1
69	RSW0C32	P01JG030EN	01/07/2024	762-5/1
70	JQV6610	P01HT0100K	04/07/2024	556-8/0
71	QZG8J27	P01HL020AK	04/07/2024	605-0/3
72	DCD0A61	P01HG010TD	05/07/2024	519-3/0
73	NJM8590	P01HG010TC	05/07/2024	519-3/0
74	NBX6918	N5182952	15/07/2024	500-2/0
75	NDK9251	P01IG0100Z	30/07/2024	762-5/2
76	NDI9721	P01JC0100S	04/08/2024	538-0/0
77	SLJ0F88	P01JG04024	09/08/2024	763-3/1
78	NBD8917	P01GJ0402I	10/08/2024	762-5/1
79	NDI8448	P01HP020BA	14/08/2024	763-3/2
80	NDI9G11	P01HG010VG	16/08/2024	557-6/0
81	NCW9581	P01JG0402G	20/08/2024	573-8/0
82	OHT8451	P01HF0100Z	20/08/2024	545-2/2
83	NCL5829	P01HL020CY	21/08/2024	763-3/1
84	NPN2J29	P01HG010VU	22/08/2024	736-6/2
85	QTH4A21	P01IG0101D	22/08/2024	763-3/2
86	FHT4794	P01ES02008	23/08/2024	763-3/1
87	NBS0117	P01ES02007	23/08/2024	545-2/2
88	PHX9J98	P01JG0402V	24/08/2024	763-3/1
89	NJI7683	P01HF01015	24/08/2024	545-2/1
90	NEB7159	P01JG04030	24/08/2024	763-3/1
91	NCG7837	P01JG04031	24/08/2024	573-8/0
92	SLG8F18	P01JG04034	26/08/2024	762-5/2
93	NCY8201	P01HP020CB	27/08/2024	763-3/1
94	NCS6412	P01HG010VY	29/08/2024	763-3/1
95	NDL5G52	P02530100P	29/08/2024	599-1/0
96	NDY7D06	P01JG0403J	29/08/2024	548-7/0
97	NDI4505	P01JG0403M	30/08/2024	736-6/2
98	GBS1195	P01GJ04039	02/09/2024	762-5/1
99	SLJ0H68	N5247033	02/09/2024	500-2/0
100	NDZ5637	P01HG010WL	03/09/2024	762-5/1
101	QTE2J60	P01GJ0403H	04/09/2024	736-6/2
102	NCQ1165	P01HP020CI	05/09/2024	763-3/1
103	NOW1A59	P01HP020CK	05/09/2024	556-8/0
104	NEE2604	P01JG0403Q	06/09/2024	762-5/2
105	HJZ1496	P01IG0101H	07/09/2024	556-8/0
106	NCE8113	P01GJ0403S	09/09/2024	763-3/1

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de defesa prévia poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>. O formulário de indicação de condutor/infrator poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/condutor-infrator-semtran>.

Vilhena/RO, 10 de Outubro de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto N° 61.068/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 005/2024

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de penalidade de multa por não ter localizado os proprietários dos veículos, NOTIFICA DA PENALIDADE os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto recurso para JARI com prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação. O recurso terá que conter no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso JARI poderá ser entregue pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Major Amarante, nº 2034, Centro - CEP: 76980-232 - Vilhena/RO.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR R\$
1	NCP2760	P01HP010IX	24/02/2024	519-3/0	293,47
2	NBZ3362	P01NF0209Y	03/06/2024	659-9/2	293,47
3	NCF5660	P01GJ0309L	05/06/2024	762-5/1	293,47
4	QFM4I73	P01NF020A5	07/06/2024	763-3/1	293,47
5	KAE9J19	P01JG030DS	10/06/2024	762-5/1	293,47
6	NBP9123	P01AB0300D	11/06/2024	605/0/1	293,47
7	NCA6614	P01NF020AS	15/06/2024	573-8/0	293,47
8	JYF3960	P025301006	16/06/2024	605-0/2	293,47
9	NDK8134	P01NF020B9	16/06/2024	763-3/1	293,47
10	NBG4971	P01HG010SG	25/06/2024	762-5/2	293,47
11	DRJ5F88	P014A0B03P	27/06/2024	763-3/1	293,47
12	NEF7022	P01HL020A7	27/06/2024	763-3/2	293,47
13	NDO9448	P01HG010SP	27/06/2024	573-8/0	293,47
14	OAF1D64	P01HG010SU	27/06/2024	763-3/1	293,47
15	NEC4H70	P01NF03009	28/06/2024	573-8/0	293,47
16	OHV7G72	N5167645	01/07/2024	500-2/0	586,94
17	OHV4B11	P01GJ0400K	01/07/2024	763-3/1	293,47
18	QLW3B57	P01GJ0400F	01/07/2024	763-3/1	293,47
19	OFO3J39	P01GJ0400G	01/07/2024	519-3/0	293,47
20	QRA6F02	P01HL020AH	04/07/2024	762-5/2	293,47
21	NBV1963	P01HG010TB	05/07/2024	763-3/1	293,47
22	NDP1746	P01HG010T2	05/07/2024	555-0/0	130,16
23	OAF1D64	P01HG010T3	05/07/2024	555-0/0	130,16
24	NBV1963	P01HG010TB	05/07/2024	763-3/1	293,47
25	NDP1746	P01HG010T2	05/07/2024	555-0/0	130,16
26	OHQ2540	P01HP02072	07/07/2024	704-8/1	293,47
27	EUE3077	P01HL020AV	09/07/2024	763-3/1	293,47
28	JXS7953	P01JG04004	09/07/2024	556-8/0	195,23
29	EUE3077	P01HL020AV	09/07/2024	763-3/1	293,47
30	JXS7953	P01JG04004	09/07/2024	556-8/0	195,23
31	NDQ4E42	P01NF03011	09/07/2024	573-8/0	293,47
32	MFK7A17	P01HL020AX	09/07/2024	573-8/0	293,47
33	NBP3306	P01HL020B5	10/07/2024	605-0/1	293,47
34	NDS2387	P01NF03014	11/07/2024	736-6/2	104,13
35	AXO3080	P01HL020B8	11/07/2024	763-3/1	293,47
36	SLJ0H68	P01HL020B7	11/07/2024	763-3/1	293,47
37	NDF3198	P01NF03018	12/07/2024	762-5/1	293,47
38	FON8H83	P01HG010TS	12/07/2024	763-3/1	293,47
39	NCU7188	P01HG010TP	12/07/2024	736-6/2	130,16

40	NDP5255	P01HG010TX	13/07/2024	573-8/0	293,47
41	NCN8A31	P01HP0207M	15/07/2024	762-5/1	293,47
42	NEG0F62	P01HP02083	16/07/2024	763-3/1	293,47
43	NCB9232	P01HP02080	16/07/2024	605-0/2	293,47
44	OHW3834	P01HP02082	16/07/2024	763-3/1	293,47
45	NCB9232	P01HP02080	16/07/2024	605-0/2	293,47
46	NEG0F62	P01HP02083	16/07/2024	763-3/1	293,47
47	NCA4H66	P01HT0100W	17/07/2024	736-3/1	293,47
48	NEC4527	P01HT0100V	17/07/2024	612-2/0	293,47
49	NBY1G60	P01NF0301M	18/07/2024	763-3/1	293,47
50	NCO3712	P01NF0301K	18/07/2024	736-6/2	130,16
51	NDW3793	P01NF0301I	18/07/2024	736-6/2	130,16
52	NCV5186	P01NF0301L	18/07/2024	736-6/2	130,16
53	NEE4373	P01HL020BA	18/07/2024	762-5/1	293,47
54	NEE4373	P01HL020BA	18/07/2024	762-5/1	293,47
55	NBY1G60	P01NF0301M	18/07/2024	763-3/1	293,47
56	NDW3793	P01NF0301I	18/07/2024	736-6/2	130,16
57	NCV5186	P01NF0301L	18/07/2024	736-6/2	130,16
58	NCO3712	P01NF0301K	18/07/2024	736-6/2	130,16
59	PCR4G80	N5189158	19/07/2024	500-2/0	390,46
60	NCW9J80	P01HP0208Z	20/07/2024	607-6/0	293,47
61	NCN7453	P01HP02092	20/07/2024	763-3/1	293,47
62	NCR4911	P01NF03029	21/07/2024	763-3/1	293,47
63	NBL8107	P01IO0100G	22/07/2024	612-2/0	293,47
64	NBL8107	P01IO0100G	22/07/2024	612-2/0	293,47
65	NEG9393	P01JG0400J	23/07/2024	762-5/1	293,47
66	QTI5B14	P01JG0400L	23/07/2024	763-3/1	293,47
67	OHL7454	P01GJ04022	24/07/2024	591-6/1	1.467,35
68	NCI8C52	P01HT01016	25/07/2024	768-4/1	130,16
69	NDY7G39	P01NF0302R	25/07/2024	762-5/1	293,47
70	NBT1077	P01HG010UB	26/07/2024	762-5/2	293,47
71	SLK2D77	P01HG010UC	26/07/2024	555-0/0	130,16
72	SLL8G59	P01JC0100I	26/07/2024	762-5/1	293,47
73	NBT1077	P01HG010UB	26/07/2024	762-5/2	293,47
74	OHM4F49	P01F9010BT	27/07/2024	606-8/1	195,23
75	NCJ0203	P01IO0100E	27/07/2024	763-3/1	293,47
76	NDM1493	P01NF0303C	29/07/2024	736-6/2	130,16
77	NXS8D93	P02540100N	29/07/2024	763-3/1	293,47
78	NBQ4927	P02540100K	29/07/2024	556-8/0	195,23
79	QTA4F69	P01IG0100V	30/07/2024	545-2/1	195,23
80	OHO4566	P01IG0100W	30/07/2024	763-3/1	293,47
81	NCY5037	P01JG0401A	31/07/2024	556-8/0	195,23
82	NEH2H86	N5204812	31/07/2024	500-2/0	390,46
83	FOO4J86	P01JG0401B	31/07/2024	762-5/2	293,47
84	NCR2F10	P01NF0303I	31/07/2024	605-0/1	293,47
85	NEH2H86	N5204812	31/07/2024	500-2/0	390,46
86	NEA4892	P01HP0209L	02/08/2024	763-3/1	293,47
87	NEB3978	P01HG010UI	03/08/2024	762-5/2	293,47
88	QTH8850	P01HG010UM	03/08/2024	757-9/0	2.934,70
89	QTH8850	P01HG010UN	03/08/2024	605-0/1	293,47

90	NBP3407	P01JC0100T	04/08/2024	538-0/0	130,16
91	NDO0590	P01JG0401S	05/08/2024	519-3/0	293,47
92	NCR9A14	P01JG0401R	05/08/2024	519-3/0	293,47
93	NEG8D63	P01JG0401Q	05/08/2024	605-0/1	293,47
94	NCD1J04	P01JG0401W	06/08/2024	550-9/0	130,16
95	NBX8516	P01HP0209Q	06/08/2024	550-9/0	130,16
96	RMQ7G97	P01HP020AI	07/08/2024	763-3/1	293,47
97	OHL0517	P01HP020AM	07/08/2024	763-3/1	293,47
98	NCK7674	P01HP020AH	07/08/2024	763-3/1	293,47
99	DPR9I60	P01HP020AD	07/08/2024	763-3/1	293,47
100	QTH7A14	P01HP020A6	07/08/2024	763-3/1	293,47
101	DWQ1157	P01HP020AC	07/08/2024	763-3/1	293,47
102	RSZ4H67	P01HP020A1	07/08/2024	763-3/1	293,47
103	QTH4I12	P01HP020AQ	08/08/2024	556-8/0	195,23
104	NPC9I43	P01HP020AW	09/08/2024	545-2/1	195,23
105	BAE0266	P01JG04026	09/08/2024	556-8/0	195,23
106	QRA9A52	P01HP020B2	10/08/2024	762-5/2	293,47
107	QTA8414	P01HP020BB	14/08/2024	762-5/2	293,47
108	NCN3D27	P01GJ0402N	14/08/2024	736-6/2	130,16
109	OHR0F98	P00Y40204Q	15/08/2024	541-0/0	130,16
110	NBW2545	P01NF0304A	16/08/2024	763-3/1	293,47
111	NDN5F06	P01HL020CA	17/08/2024	763-3/1	293,47
112	OBF6036	P01HL020CK	18/08/2024	763-3/1	293,47
113	IJW0747	P01NF0304Q	19/08/2024	736-6/2	130,16
114	OHM5399	P01NF0304M	19/08/2024	762-5/2	293,47
115	QTF6D07	P01HF01011	20/08/2024	545-2/1	195,23
116	SLH4A10	P01GJ04031	20/08/2024	763-3/1	293,47
117	OBQ5734	P01JG0402P	22/08/2024	573-8/0	293,47

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/SoftwareViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de recurso poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>.

Vilhena/RO, 10 de Outubro de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Autoridade de Trânsito Municipal
Decreto N° 61.068/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024/FCV

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante a etapa de análise, a comissão de contratação instituída por meio da portaria 014/2024 e suas devidas alterações avaliou a experiência profissional, artística e a formação dos candidatos. Foram adotados os seguintes métodos de pontuação de acordo com o item 5.1 do edital:

ITEM	DESCRIPTIVO	POR COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência Profissional na área indicada para atuação como parecerista, considerando as listadas no item 1.3	05 pontos por comprovação	40 pontos (08 experiências)
2	Experiência Profissional em outras áreas da cultura, das artes ou da economia criativa	05 pontos por comprovação	20 pontos (04 experiências)

3	Formação na área das ciências humanas ou sociais	Curso técnico ou graduação - 08 pontos Especialização ou Mestrado - 12 pontos Doutorado ou pós Doutorado - 16 pontos	16 pontos (não cumulativo)
4	Experiência em análise de projetos de editais, concursos ou demais comissões de seleção no campo da cultura, das artes e/ou da economia criativa	04 pontos por comprovação	16 pontos (04 experiências)
5	Experiência em uma gestão cultural no campo das artes, das culturas ou da economia criativa	02 pontos por ano	08 pontos (04 anos)

2. MAPA DESCRITIVO DAS BANCAS MONTADAS

ORIENTAÇÃO	ÁREA CULTURAL
Banca 1	Arquitetura, Patrimônio Histórico e Cultural
Banca 2	Artes Cênicas
Banca 3	Artes Visuais e Audiovisual
Banca 4	Artesanato e Moda
Banca 5	Cultura Afro-brasileira, Cultura Indígena e Culturas Populares e Folclore
Banca 6	Livro, Leitura e Literatura
Banca 7	Música

2.1 RESULTADO DA BANCA 1 - Arquitetura, Patrimônio Histórico e Cultural

Até a presente data do dia 10 de Outubro de 2024 não há inscritos para esta modalidade de banca de parecerista.

Arquitetura, Patrimônio Histórico e Cultural		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Caue Donato	80
2	NÃO HOUVE INSCRITOS	
3	NÃO HOUVE INSCRITOS	

2.3 RESULTADO DA BANCA 2 - Artes Cênicas

Artes Cênicas		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Márcio Silveira dos Santos	100
2	Andressa Christiny do Carmo Batista	96
3	INDIARA BELO CASTANHEIRA	92

2.3 RESULTADO DA BANCA 3 - Artes Visuais e Audiovisual

Artes Visuais e Audiovisual			Critério de Desempate
Classificação	Nome	Pontuação	Idade
1	FATIMA PAES COSTA / AUSÊNCIA JUSTIFICADA	96	73
2	Anna Carolina Faria Lúrio	96	46
3	Cristiana Soares da Silva Giustino	96	41
4	Daniel Paiva de Macêdo Júnior	96	30

2.4 RESULTADO DA BANCA 4 - Artesanato e Moda

Artesanato e Moda

Classificação	Nome	Pontuação
1	Marlova Lenz Dornelles	96
2	SEM INSCRIÇÃO	
3	SEM INSCRIÇÃO	

2.5 RESULTADO DA BANCA 5 - Cultura Afro-brasileira, Cultura Indígena e Culturas Populares e Folclore

Cultura Afro-brasileira, Cultura Indígena e Culturas Populares e Folclore			Critério de Desempate
Classificação	Nome	Pontuação	Idade
1	Giordanna Laura da Silva Santos	100	38
2	Alexandra de Lima Cavalcanti	100	32
3	Lucia Aparecida da Cruz	96	59

2.6 RESULTADO DA BANCA 6 - Livro, Leitura e Literatura

Livro, Leitura e Literatura		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Fernanda Costa Demier Rodrigues	100
2	Andressa Christiny do Carmo Batista	96
3	SELMA BRAGA	76

2.7 RESULTADO DA BANCA 7 – Música

Música			Critério de Desempate
Classificação	Nome	Pontuação	Idade
1	Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva	100	42
2	Daniela Correa Braga	96	48
3	Rodrigo Rubens Martins Peguin	96	41

3. TABELAS GERAIS

3.1 Os proponentes podem acompanhar sua inscrição e classificação através da seguinte planilha: CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 034/2024- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar servidor **GERSOMI SOARES FERREIRA**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o qual faz juz à LICENÇA PRÊMIO, referente ao 3º quinquênio, conforme descrito no nº de ordem 801967 do Processo nº 15722/2024. O período de usufruto será a partir de 23 de novembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 63.267/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE Dispensa DE LICITAÇÃO
500131 / 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 125512027/2024

Data de Emissão: 11/09/2024

Objeto: Dispensa eletrônica com a finalidade para aquisição de medicamentos que restaram fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 13112023/PMV/SRP, Processo Administrativo nº 18.827/2023/SEMUS tendo por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município por meio da Farmácia Básica pelo período de 12 meses.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	03.652.030/0001-70	Rodovia BR 480, nº 795, Centro, Barão de Cotegipe - RS	99.740-000	(54) 3523-2700
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	12.418.191/0001-95	Rodovia BR 101 Km 121, Camboriú - SC	88.349-175	(47) 3366-7867
Maeve Produtos Hospitalares Ltda	09.034.672/0001-92	Rua 13, Qd. 12, Lt. 12, Polo Empresarial Goiás, Etapa IV, Aparecida de Goiânia - GO	74.985-144	(62) 3565-1038
Pro - Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda	05.159.591/0001-68	Rua São Paulo, nº 39, Rio Verde - GO	75.902-140	(64) 3016-0012
Distribuidora Brasil Com. De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	07.640.617/0001-10	Rua MP - 6, nº 204, Aparecida de Goiânia - GO	75.254-872	(62) 3097-3404
3MED Distribuidora de Medicamentos Ltda	29.043.834/0001-66	Rua Francisco Ferdinando Loiola, nº 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS	99.704-168	(54) 3712-0427
Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	54.388.280/001-86	Rua Antônio Marcelli, nº 573, Luther King, Francisco Beltrão - PR	85.605-440	(41) 98422-1391

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1400110303007122893390300000	15000200	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	26210000	MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

1400110303007122893390300000	16000010	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16000040	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16000020	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16000030	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16210000	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	25000200	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	26000020	MATERIAL DE CONSUMO

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	23	Ácido Valpróico 250 mg	Biolab	Cápsula	37.500	R\$ 0,45	R\$ 16.875,00
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	Carbamazepina 400mg	Teuto	CMP	75.000	R\$ 0,53	R\$ 39.750,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML - 120 ML	GLOBO CX C/ 1 1053501960021	Frasco	1.050	R\$ 8,50	R\$ 8.925,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	3	ACICLOVIR 5% - 10G CREME	PRATI CX C/ 100 1256801110029	Bisnaga	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE HOSPITALARES EIRELI	1	2	ACECLOFENAC O 100MG	GENÉRICO/VI TAMEDIC	Compri	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	1	16	Mebendazol 100 mg	BELFAR	Compri	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

HOSPITALARES LTDA								
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1	17	Nifedipino 10 mg	BRAINFARMA	Compri	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1	22	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 100MG	UNIAO QUIMICA	Compri	30.000	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1	21	Tramadol, cloridrato 50 mg	UNIAO QUIMICA	Compri	25.000	R\$ 1,04	R\$ 26.000,00
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1	4	Aloprinolol 100mg	SANDOZ	CMP	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
PRO REMÉDIOS DIST. PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1	34	Benzolmetronidazol, composição: associado à nisatina e cloreto de benzalcônio, concentração: 62,5 mg + 25.000 ui + 1,25 mg/g, forma farmacêutica: crem e vaginal, característica adicional: com aplicador (s)	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	3.750	R\$ 21,55	R\$ 80.812,50
PRO REMÉDIOS DIST. PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1	36	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50mg	BIOLAB	Compri	37.500	R\$ 2,25	R\$ 84.375,00
PRO REMÉDIOS DIST. PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1	20	Tioridazina, cloridrato 25mg	MEDQUIMICA	Compri	20.000	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
PRO REMÉDIOS DIST. PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS	1	10	Diosmina + Hesperidina 450 + 50mg comp.	BIOLAB	Compri	80.000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

LTDA								
Total: R\$ 401.087,50								
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.								
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL								
Assinatura								

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO- TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013/014/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de: 013 - material de copa e cozinha, 014 - manutenção e conservação de bens móveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043, no horário de 07h00min a 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de outubro de 2024, pontualmente às 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena/RO, 09 de outubro de 2024.

Márcia Arlete Schuch de Souza
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 259/2024**

NOMEIA INTERINAMENTE POLLYANA DA MATA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE POLLYANA DA MATA, matrícula 550, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 30 de setembro de 2024 à 29 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 260/2024

EXONERA A PEDIDO, CAMYLA NUNES ZARATE, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, a pedido, CAMYLA NUNES ZARATE, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 263/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024, Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos, CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora ANA FRANCIELE HORN, matrícula 485, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fiscal titular e o servidor RENATO KLIPEL, matrícula 099 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fiscal substituto do Contrato nº 007/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 100/2021.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 09 de outubro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
Livro 007 FIs. 13 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024**

Processo Administrativo nº. 167/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Contratado: ONE CURSOS-TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 06.012.731/0001-33. Objeto: contratação de empresa para prestar o serviço de realização e promoção de evento profissionalizante com participação de curso online: Planilha de Custos e formação de preços em contratos de serviços e contínuos de acordo com a IN 05/2017 e IN07/2018 e atualizado com a nova Lei 14.133/21 (NLLC) E COSIT RFB 75/21 a ser realizado nos dias 16, 17 e 19 de setembro de 2024, em ambiente virtual e 100% ao vivo, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Gerenciamento de Riscos e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 167/2024

Valor: R\$ 2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais).

Data: 13.09.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912506152**

Processo Administrativo n°. 119/2017

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ n° 34.028.316/0027-42. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato n° 9912506152, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 119/2017

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data: 09.10.2024



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 172, DE 9 DE OUTUBRO 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIELE LOURENÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 218 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, a partir de 4 de outubro de 2024, à servidora MARIELE LOURENÇO, Matrícula no 500309, nomeada no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar com lotação no Gabinete do Vereador Sargento Damassa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA, titular da Função de Confiança de Encarregado de Planejamento e Preparação das Licitações e Contratações, estará afastada de suas funções laborais no período de 23 de outubro a 19 de novembro de 2024, em razão de licença casamento e gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA para exercer, interinamente e com ônus, no período de 23 de outubro a 19 de novembro de 2024, a Função de Confiança de Encarregado de Planejamento e Preparação das Licitações e Contratações, Símbolo: FC-26, com lotação no Núcleo de Licitações, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE OLIVEIRA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora Giselle Aparecida Monteiro, titular da Função de Confiança de Assessora de Recursos Humanos, está afastada de suas funções laborais no período de 21 a 25 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE DE OLIVEIRA para exercer, interinamente e com ônus, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, a Função de Confiança de Assessora de Recursos Humanos, Símbolo: FC-4, com lotação na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA DOUGLAS DIAS DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de outubro de 2024, DOUGLAS DIAS DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINÁRIO n.: 004/2021/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 014/2021/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Execução de contrato administrativo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo a Contrato Administrativo de prestação de serviços de telecomunicação.

OBJETO: Serviços de telecomunicação, consistente em prestação mensal e continuada de serviço móvel pessoal (smp) e conexão de dados no sistema pós-pago, visando atender às necessidades desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

REAJUSTE: Fica estabelecido como valor de reajuste contratual de R\$ 7.087,92 (sete mil e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 590,66 (quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

PRAZO CONTRATUAL: Prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato Administrativo n. 004/2021/CVMV, de 03/09/2024 a 02/09/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n. 02.558.157/0001-62; representada por FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN e CLEIDSON SANDES DO NASCIMENTO.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**